



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPOS BORGES

Av. Maurício Cardoso, 389 - Centro - CEP 99435-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Parecer ao Projeto de Lei nº013 de 2021 (Poder Executivo) – ACRESCE A POSSIBILIDADE DE DIRIGIR VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE NAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE INSPETOR TRIBUTÁRIO CONSTANTE DOS ANEXOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1655/20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

I - Relatório

O Executivo Municipal no Art 1º do projeto de lei propõe que fique acrescido nas atribuições do Cargo de Inspetor Tributário a possibilidade de dirigir veículos da municipalidade para cumprimento de suas atribuições específicas, mediante autorização da autoridade administrativa.

II - Análise

Compete ao chefe do Poder Executivo propor projeto de lei que disponha sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal.

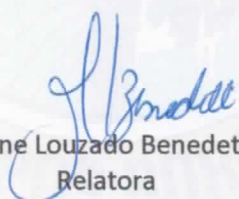
Salienta também que o Cargo de Fiscal Tributário já possui lei que autoriza a dirigir, dessa forma estende-se também ao Cargo efetivo de Inspetor Tributário a autorização para dirigir veículos do município,

III - Voto

Em face do exposto, conclui -se que o projeto encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais.

Sendo assim, voto pela aprovação da sua tramitação.

Sala das Comissões, Campos Borges 17 de março de 2021.


Eliane Louzado Benedetti
Relatora

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia."

Fone/Fax (54) 3326-1152 / 3326-1088 - E-mail: cmvcb@brturbo.com.br